

PARECER N° , DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 958, de 2008, que solicita Voto de solidariedade aos povos russo e georgiano em virtude da guerra deflagrada no início do corrente mês de agosto de 2008.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com base no permissivo regimental, art. 222, o Requerimento nº 958, de 2008, que solicita *Voto de solidariedade aos povos russo e georgiano em virtude da guerra deflagrada no início do corrente mês de agosto de 2008.*

Acompanha a iniciativa congressual em apreço breve exposição de motivos do autor da proposta, da qual cumpre destacar seguinte:

O conflito em torno da pequena região separatista da Ossétia do Sul começou quando a Geórgia tentou retomar o controle sobre a região pró-Rússia na semana passada, provocando resposta da parte do governo russo.

As hostilidades entre os Governos alcançaram patamares preocupantes, nos níveis político e humanitário, podendo-se consolidar uma polarização irreversível e preocupante, caso os entendimentos diplomáticos sejam adiados ou, de qualquer forma, mitigados. O número de mortos no conflito é controverso e ainda carece de apuração, no entanto é patente o grave desrespeito ao Direito Internacional dos Conflitos Armados diante da vitimização de civis e, sobretudo, da suspeita de processos de limpeza étnica. A Geórgia entrou com processo contra a Rússia junto à Corte

Internacional de Justiça sob a acusação de crime de genocídio. Em paralelo, a promotoria do Tribunal Penal Internacional (TPI), promete lançar investigação preliminar para apurar a comissão desse e de outros crimes contra a humanidade que possam estar sendo perpetrados por ocasião da contenda.

Certo é que a maior vítima é a população russa e georgiana que, mercê das decisões de seus governos, à revelia do princípio de Direito Internacional que preconiza a solução pacífica de conflitos, percebe-se vulnerabilizada e aviltada em todos os seus direitos fundamentais.

II – ANÁLISE

A tradição político-diplomática do Brasil desde sempre defendeu a preservação da paz e a solução pacífica de controvérsias internacionais. Somos ainda país alinhado ao compromisso de respeito ao direito internacional, que veda soluções de força como a que se assiste no conflito russo-georgiano, que eclodiu em meio à realização dos Jogos Olímpicos, contra a tradição do mundo civilizado. A Constituição brasileira celebra em seu Preâmbulo princípios de pacifismo e de objeção à guerra, como de resto o fazem as mais modernas Cartas políticas e tratados multilaterais, como a própria Carta de São Francisco, que criou as Nações Unidas.

No que diz respeito ao conflito do qual aqui se cuida, trata-se de guerra localizada, mas possuidora de potencialidades imprevisíveis, em termos de escalada e de agravamento, com o envolvimento de outras superpotências, como os Estados Unidos da América e mesmo países da União Européia. Estamos diante de questão preocupante e que diz respeito ao interesse geral da comunidade internacional, ciosa da necessidade de preservar a segurança coletiva e o equilíbrio entre as potências possuidoras de arsenais atômicos.

Como bem asseverou o autor da proposta em sua Justificação, o conflito sacrifica populações civis, vítimas da ação precipitada de seus governos, causando aflição e sofrimento desnecessário, havendo todo um rol de possibilidades de solução pacífica do diferendo entre as Nações.

III – VOTO

Com base no exposto, considerando ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, além de constitucional e legal, somos pela aprovação do Requerimento nº 958, de 2008, que solicita *voto de solidariedade aos povos russo e georgiano em virtude da guerra deflagrada no início do corrente mês de agosto de 2008.*

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2008.

, Presidente

, Relator